



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESTILO PICK-UP EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA.

2. DO TERMO

2.1 este termo de referência foi elaborado pela secretaria da Câmara levando-se em conta a necessidade real desta casa de Leis e para a possível utilização dos serviços.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O município de Dom Eliseu tem uma área bastante extensa, onde a maioria de seus habitantes vivem em locais bem distantes uns dos outros.

3.2 Os vereadores eleitos pelo povo, necessitam realizar deslocamentos para realizar as ações e fiscalizações necessárias.

3.3 Como esta casa de Leis não possui em seu patrimônio de bens desse tipo, necessitamos o serviço de locação por trazer uma opção para que possam ser realizados os serviços in-loco dos vereadores na atuação de suas funções.

3.4 A unidade pretendida se justifica em razão dos veículos permanecerem disponíveis a qualquer dia e hora para esta casa de Leis. E tão somente serão locados e estarão a disposição caso exista a necessidade. Portanto existe a necessidade de atuação tanto na zona urbana quanto na zona rural, trazendo maior dinamismo nos deslocamentos dos vereadores.

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	Veiculo tipo caminhonete(pick-up), 04 portas. cabine dupla motor no mínimo 170 cv , capacidade para 5 passageiros, combustível à diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico , trava elétrica, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de registro de Veículos), SEM CONDUTOR.	2	MENSAL

5.FORMA DE ENTREGA DO OBJETO: A. As prestações de serviços de locação de veículos serão solicitadas de acordo com o andamento da necessidade da secretaria da Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA. Correrão por conta da Contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto como disponibilização no local indicado e sua retirada final, ou seja, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo. Toda despesa de peças, abastecimento e lubrificantes e pneus correrá por conta da contratada.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 os serviços serão prestados a partir da assinatura do contrato no prazo de no mínimo de 10 meses

7. DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Serviços a serem licitados terão a duração período de 10 meses, a partir da assinatura do mesmo, sendo prorrogado em conformidade com Art. 57. Da lei 8.666/93.

8. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SE DARÁ

8.1 Os serviços serão prestados em estradas vicinais da zona rural e zona urbana ficando à disposição da Câmara Municipal na execução de trabalhos diversos.

8.2 A Câmara só aceitará os veículos se estiverem em perfeito estado de funcionamento.



9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Disponibilizar pessoal para acompanhamento dos serviços executados pelos respectivos contratados nos dias hora pactuados;

9.2 Efetuar o pagamento no prazo estipulado no ato convocatório

9.3 Informar o maquinário que ira prestar o serviço, para cada um dos itens em que concorrer (modelo, marca, ano, etc...).

9.4 OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS no município de Dom Eliseu em conformidade com a demanda, elaborado pela SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCICIO 2023

2023 ATIVIDADE 0101.010310001.2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

